



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.202

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 47.896,78**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Anulação**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 47.896,78** (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			47.896,78
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
784	26.782.1008.2055.0000	PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS	43.378,81
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02701	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002	010	Convenio FITHA
785	26.782.1008.2055.0000	PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS	4.517,97
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.:02500	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO, PARA QUE SEJA POSSÍVEL ANDAMENTO AO PROCESSO DE DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIO Nº 037/2021/FITHA QUE TEM POR OBJETO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DRENO NESTE MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO-RO SEMOSP.

02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
543	26.782.1008.2055.0000	PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS	-43.378,81
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 02701	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002	010	Convenio FITHA

618	26.782.1008.2055.0000	PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS	-4.517,97
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0	2500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002	001 Recursos Próprios / Ordinários	

Anulação (-) -47.896,78

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do **DECRETO 9.078 de 28 de novembro**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 28 de novembro de 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/11/2023 às 15:51, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **411545** e o código verificador **494B82B2**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Memorando-497 SEMOSP 14.11.23 47.896,78	14/11/2023	406712

Docto ID: 411545 v1